



Presidência da República
Secretaria-Geral
Imprensa Nacional

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 01/2019,
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A
EMPRESA CLARO S/A.**

Processo nº 00034.001923/2018-29

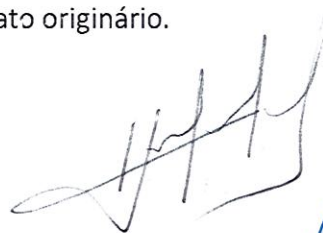
A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70610-460, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Senhor **Heldo Fernando de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 020935802-7 Exército Brasileiro, e do CPF nº 499.066.587-20, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 1095, de 14 de setembro de 2021, publicada no DOU, Seção 2, de 15 de setembro de 2021, com delegação de competência conferida pelo Artigo 1º da Portaria nº 46, de 05 de outubro de 2021, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 2, de 06 de outubro de 2021, e de conformidade com a Portaria nº 59, de 17 de dezembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 18 de dezembro de 2019, e a empresa **Claro S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 40.432.544/0001-47, endereço: Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP - CEP: 04709-110, neste ato representada pela Sra. **Juliana Franco Jibran Hsieh**, Gerente Executiva de Vendas, portadora da Carteira de Identidade nº 1.434.652, expedida pelo SSP/DF, CPF nº 780.528.581-00, e pelo Sr. **Hider Vinícius Goeking**, Gerente Executivo de Contas, portador da Carteira de Identidade nº 11.660.431, expedida pelo SSP/MG, CPF nº 054.179.076-50, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00034.001923/2018-29**, têm entre si ajustados os termos do presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2019, **até o dia 26 de março de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Segunda do contrato originário.




CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal estimado é de **R\$ 1.274,72 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 15.296,69 (quinze mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos)**, conforme abaixo demonstrado, sendo que os pagamentos serão efetuados conforme a Cláusula Quinta do contrato originário:

Item	Item do TR	Qtd. Mensal	Preço Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Qtd. Anual	Valor Total Anual (R\$)
101	2.1 - Local-MM-IO	3.000	0,0235	70,5	36000	846,00
102	2.2 - LOCAL-MM-EO	3.000	0,0235	70,5	36000	846,00
103	2.3 - LOCAL-MF-QO	3.000	0,0235	70,5	36000	846,00
106	2.6 - SMP-DUAL	12	66,8	801,6	144	9.619,20
110	2.10 - SMP-MMS	240	0,05	12	2880	144,00
112	2.12 - SMP-SMS	240	0,0001	0,024	2880	0,29
113	3.4 - LDN-MF-IO	1200	0,03	36	14400	432,00
114	3.5 - LDN-MF-EO	1200	0,03	36	14400	432,00
115	3.6 - LDN-MM-IO	1200	0,03	36	14400	432,00
116	3.7 - LDN-MM-EO	1200	0,03	36	14400	432,00
117	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	120	0,11	13,2	1440	158,40
118	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	120	0,11	13,2	1440	158,40
119	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	120	0,11	13,2	1440	158,40
120	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	120	0,11	13,2	1440	158,40
121	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	120	0,11	13,2	1440	158,40
122	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	120	0,11	13,2	1440	158,40
123	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	120	0,11	13,2	1440	158,40
124	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	120	0,11	13,2	1440	158,40
Valor Total (R\$)				1.274,72		15.296,69

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 04662203828040001, Fonte 0150, Elemento de Despesa 33.90.39, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000029, datada de 1º/02/2022, no valor de **R\$ 1.274,72 (Um mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.



Mario

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A Contratada deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual ao Núcleo de Contratos e Convênios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento, desde que solicitado pela Contratada com apresentação da memória de cálculo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, bem como do Termo Aditivo nº 01, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 08 de março de 2022.

JULIANA FRANCO
JIBRAN
HSIEH:78052858100

Assinado de forma digital por
JULIANA FRANCO JIBRAN
HSIEH:78052858100
Dados: 2022.03.04 17:02:15 -03'00'

HIDER VINICIUS
GOEKING:0541
7907650

Assinado de forma digital
por HIDER VINICIUS
GOEKING:05417907650
Dados: 2022.03.04
12:36:40 -03'00'

Juliana Franco Jibran Hsieh
Gerente Executiva de Vendas
Contratada

Hider Vinícius Goeking
Gerente Executivo de Contas
Contratada

Heldo Fernando de Souza
Diretor-Geral
Contratante

Testemunhas:


Nome: MARIO KENJI F. NERY
Matrícula Siape nº: 2226420


Nome: Demian Mousinho Bento
Matrícula Siape nº: 3161576